## **LEI N.º 1650/2019**

**“DENOMINA ‘ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ CAMARGO DO COUTO’ A ESTRADA RURAL CONHECIDA COMO ESTRADA DOS CAMARGUEIROS, QUE SE INICIA PRÓXIMO A LAGINHA NA COMUNIDADE DA CHAPADA, LIGANDO A ANTIGA PROPRIEDADE RURAL DO SR. JOSÉ CAMARGO A VÁRIAS PROPRIEDADES RURAIS NA REGIÃO INCLUSIVE AO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Estrada Municipal JOSÉ CAMARGO DO COUTO” a estrada rural conhecida como Estrada dos Camargueiros, que se inicia próximo a LAGINHA na comunidade da Chapada, ligando a antiga propriedade rural do Sr. JOSÉ CAMARGO a várias propriedades rurais na região inclusive ao município de Bom Despacho/MG.

**Parágrafo único:** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**ESTRADA MUNICIPAL**

**JOSÉ CAMARGO DO COUTO**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 14 de novembro de 2019.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*